



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 260/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 3.944,00 para ocorrer com pagamento de salário-família relativo ao ano de 1973.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 3.944,00 (Três Mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) destinada ao pagamento do salário- família ao funcionários da Prefeitura, referente ao exercício de 1973.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo se utilizará dos saldos disponiveis de diversas receitas do exercícios anteriores.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 30 de Abril de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho de Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada por unanimidade em terceira e última discussão dos Vereadores presentes à Sessão de 28/05/74.